



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 12 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL****DECRETO N.º 13.972, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025****INSTITUI CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS  
FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município de Frutal, art. 80, inc. II e Parágrafo Único, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído de acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, ficando estabelecidos os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I – JANEIRO:**

- a) 01/01/2026 (quinta-feira) – Confraternização Universal.

**II – FEVEREIRO:**

- a) 16/02/2026 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- b) 17/02/2026 (terça-feira) – Carnaval;
- c) 18/02/2026 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até as 12:00.

**III – ABRIL:**

- a) 02/04/2026 (quinta-feira) – Quinta-feira Santa – Ponto Facultativo após as 12:00;
- b) 03/04/2026 (sexta-feira) – Sexta-feira Santa;
- c) 20/04/2026 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- d) 21/04/2026 (terça-feira) – Tiradentes.

**IV – MAIO:**

- a) 01/05/2026 (sexta-feira) – Dia do Trabalho.

**V – JUNHO:**

- a) 04/06/2026 (quinta-feira) – Corpus Christi;
- b) 05/06/2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

**VI – JULHO:**

- a) 16/07/2026 (quinta-feira) – Nossa Senhora do Carmo - Padroeira de Frutal;
- b) 17/07/2026 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

**VII – SETEMBRO:**

- a) 07/09/2026 (segunda-feira) – Independência do Brasil.

**VIII – OUTUBRO:**

- a) 04/10/2026 (domingo) – Aniversário de Frutal;
- b) 12/10/2026 (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
- c) 28/10/2026 (quarta-feira) – Dia do Servidor Público.

**IX – NOVEMBRO:**

- a) 02/11/2026 (segunda-feira) – Finados;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 12 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

- b) 15/11/2026 (domingo) – Proclamação da República;
- c) 20/11/2026 (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra.

**X – DEZEMBRO:**

- a) 25/12/2026 (sexta-feira) – Natal.

**Art. 2º** Fica decretado recesso funcional no Paço Municipal de Frutal/MG durante o período de 21/12/26 à 01/01/27, retornando ao expediente normal no dia 04 de janeiro de 2027.

**§1º** Deverão funcionar em regime de plantão os serviços considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**§2º** No período de recesso as demais repartições deverão escalar os serviços indispensáveis à população.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar letivo do ano de 2025.

**Art. 4º** Durante os períodos mencionados neste Decreto, a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Frutal continuará desempenhando suas atividades nas áreas de serviços essenciais, devendo as Secretarias e Departamentos de tais áreas se organizarem, estabelecendo escalas de revezamento, plantão ou outra alternativa a fim de não prejudicar a população.

**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais os seguintes:

- I – assistência médica e hospitalar;
- II – funerário;
- III – transporte coletivo;
- IV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- V – limpeza pública.

**Art. 5º** Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, IML, Polícia Civil, Polícia Militar e outros deverão seguir o calendário do órgão cessionário.

**Art. 6º** Os responsáveis e equipe dos Departamentos de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria deverão comparecer a esta Prefeitura Municipal para efetuar os pagamentos de vencimentos e outros, caso necessário.

**Art. 7º** Revogando os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 12 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma digital  
por BRUNO AUGUSTO DE  
DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
88616 Dados: 2025.12.12  
10:55:57 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066  
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800  
[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 12 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**



# CALENDÁRIO MUNICIPAL **2026**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARCÃO							ABRIL																											
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb																					
28	29	30	31	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	29	30	31	1	2	3	4																					
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	8	9	10	11	12	13	14																					
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	15	16	17	18	19	20	21																					
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	22	23	24	25	26	27	28																					
25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	29	30	31	1	2	3	4																					
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	1	2	3	4	5	6	7																					
○ 03	○ 10	○ 18	○ 26	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 10	○ 18	○ 26																					
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO																											
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb																					
26	27	28	29	30	1	2	31	1	2	3	4	5	6	28	29	30	1	2	3	4	26	27	28	29	30	31	1																					
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	2	3	4	5	6	7	8																					
10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	9	10	11	12	13	14	15																					
17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25																					
24	25	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	1	2	3	4	26	27	28	29	30	31	1																					
31	1	2	3	4	5	6	31	1	2	3	4	5	6	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8																					
○ 01	○ 09	○ 16	○ 23	○ 31	○ 08	○ 14	○ 21	○ 29	○ 07	○ 14	○ 21	○ 28	○ 07	○ 14	○ 21	○ 28	○ 05	○ 12	○ 19	○ 28	○ 01	○ 08	○ 15	○ 22	○ 29	○ 05	○ 12																					
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																											
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb																					
30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	31	1	2	3	4	5	6	7	29	30	1	2	3	4	5																				
13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	14	15	16	17	18	19	20	8	9	10	11	12	13	14																					
20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	21	22	23	24	25	26	27	12	13	14	15	16	17	18																					
27	28	29	30	1	2	3	27	28	29	30	1	2	3	25	26	27	28	29	30	31	28	29	30	31	1	2	3																					
4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7																					
○ 04	○ 11	○ 18	○ 26	○ 03	○ 10	○ 18	○ 26	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 09	○ 17	○ 24	○ 01	○ 08	○ 15	○ 22	○ 29	○ 05	○ 12																						
● Lua Crescente   ● Lua Cheia   ● Lua Minguante   ● Lua Nova																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"><tr><td>01/01/2026 (QUINTA-FEIRA) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.</td><td>21/04/2026 (TERÇA-FEIRA) - TIRADENTES.</td><td>12/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL;</td></tr><tr><td>18/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO;</td><td>01/05/2026 (SEXTA-FEIRA) - DIA DO TRABALHO.</td><td>28/10/2026 (QUARTA-FEIRA) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.</td></tr><tr><td>17/02/2026 (TERÇA-FEIRA) - CARNAVAL;</td><td>04/06/2026 (QUINTA-FEIRA) - CORPO CRISTI;</td><td>02/11/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - FINADOS;</td></tr><tr><td>18/02/2026 (QUARTA-FEIRA) - QUARTA-FEIRA DE CINZAS - PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12:00.</td><td>05/06/2026 (SEXTA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO.</td><td>15/11/2026 (DOMINGO) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;</td></tr><tr><td>02/04/2026 (QUINTA-FEIRA) - QUINTA-FEIRA SANTA - PONTO FACULTATIVO APÓS AS 12:00;</td><td>16/07/2026 (QUINTA-FEIRA) - NOSSA SENHORA DO CARMO - PADROEIRA DE FRUTAL;</td><td>20/11/2026 (SEXTA-FEIRA) - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.</td></tr><tr><td>03/04/2026 (SEXTA-FEIRA) - SEXTA-FEIRA SANTA;</td><td>17/07/2026 (SEXTA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO.</td><td>25/12/2026 (SEXTA-FEIRA) - NATAL.</td></tr><tr><td>20/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO;</td><td>07/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.</td><td>04/10/2026 (DOMINGO) - ANIVERSÁRIO DE FRUTAL;</td></tr></table>																												01/01/2026 (QUINTA-FEIRA) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	21/04/2026 (TERÇA-FEIRA) - TIRADENTES.	12/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL;	18/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO;	01/05/2026 (SEXTA-FEIRA) - DIA DO TRABALHO.	28/10/2026 (QUARTA-FEIRA) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.	17/02/2026 (TERÇA-FEIRA) - CARNAVAL;	04/06/2026 (QUINTA-FEIRA) - CORPO CRISTI;	02/11/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - FINADOS;	18/02/2026 (QUARTA-FEIRA) - QUARTA-FEIRA DE CINZAS - PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12:00.	05/06/2026 (SEXTA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO.	15/11/2026 (DOMINGO) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;	02/04/2026 (QUINTA-FEIRA) - QUINTA-FEIRA SANTA - PONTO FACULTATIVO APÓS AS 12:00;	16/07/2026 (QUINTA-FEIRA) - NOSSA SENHORA DO CARMO - PADROEIRA DE FRUTAL;	20/11/2026 (SEXTA-FEIRA) - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	03/04/2026 (SEXTA-FEIRA) - SEXTA-FEIRA SANTA;	17/07/2026 (SEXTA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO.	25/12/2026 (SEXTA-FEIRA) - NATAL.	20/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO;	07/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.	04/10/2026 (DOMINGO) - ANIVERSÁRIO DE FRUTAL;
01/01/2026 (QUINTA-FEIRA) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	21/04/2026 (TERÇA-FEIRA) - TIRADENTES.	12/10/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL;																																														
18/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO;	01/05/2026 (SEXTA-FEIRA) - DIA DO TRABALHO.	28/10/2026 (QUARTA-FEIRA) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.																																														
17/02/2026 (TERÇA-FEIRA) - CARNAVAL;	04/06/2026 (QUINTA-FEIRA) - CORPO CRISTI;	02/11/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - FINADOS;																																														
18/02/2026 (QUARTA-FEIRA) - QUARTA-FEIRA DE CINZAS - PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12:00.	05/06/2026 (SEXTA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO.	15/11/2026 (DOMINGO) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;																																														
02/04/2026 (QUINTA-FEIRA) - QUINTA-FEIRA SANTA - PONTO FACULTATIVO APÓS AS 12:00;	16/07/2026 (QUINTA-FEIRA) - NOSSA SENHORA DO CARMO - PADROEIRA DE FRUTAL;	20/11/2026 (SEXTA-FEIRA) - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.																																														
03/04/2026 (SEXTA-FEIRA) - SEXTA-FEIRA SANTA;	17/07/2026 (SEXTA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO.	25/12/2026 (SEXTA-FEIRA) - NATAL.																																														
20/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - PONTO FACULTATIVO;	07/09/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.	04/10/2026 (DOMINGO) - ANIVERSÁRIO DE FRUTAL;																																														
																																																

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 12 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**

**DECRETO N.º 13.973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO N.º 13.835, DE 19  
DE AGOSTO DE 2025 O QUAL APROVOU O  
PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO DE  
“CHÁCARAS BOA VISTA”

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que houve divergência entre os projetos aprovados por esta municipalidade e o Decreto de Aprovação, serve o presente para alterar o art. 4º, do Decreto n.º 13.835, de 19 de agosto de 2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º do Decreto n.º 13.835, de 19 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“...

**Art. 4º.** Os equipamentos urbanos previstos para implantação do referido empreendimento deverão ser executados em conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo.

**§ 1º** O loteador se obriga a executar no referido loteamento, dentro do prazo de quarenta e oito meses, a contar da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Frutal das seguintes obras de infraestruturas dos equipamentos públicos deste loteamento:

- a) guias e sarjetas, segundo o padrão aprovado pela Prefeitura Municipal;
- b) rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com o projeto aprovado pela concessionária local ou por ela executado;
- c) galerias de águas pluviais, devidamente dimensionadas conforme normas da ABNT, com o respectivo lançamento e seu licenciamento nos órgãos competentes. As bocas de lobo deverão ser instaladas na sarjeta, dimensionadas de acordo com as normas da ABNT em placas de concreto ou ferro fundido, tendo a respectiva aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos.

...”

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.  
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Data: 2025.12.12  
10:56:19 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066  
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800  
[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)